

EXTRATO Nº 11/2026**CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL N.º 01/2026****PROCESSO SEI: 25.006517-7****CONVENIENTE (PATROCINADOR):** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57**INSTITUIÇÃO CONVENIADA:** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ, CNPJ nº 00.628.107/0001-89**OBJETO:** O Convênio de Adesão de Patrocínio tem por objeto proporcionar aos Membros e Servidores do Patrocinador, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da ASSEFAZ denominados: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466500127), PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 479966186), e o PLANO ASSEFAZ JADE PALMAS/TO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 504006250) com adesão espontânea e opcional.**VIGÊNCIA:** O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse das partes, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.**CUSTEIO PELO PATROCINADOR:** A participação mensal do Patrocinador para custeio do plano de saúde contratado, escolhido pelo servidor titular se dará de acordo com a Resolução Administrativa TCE/PLENO nº 5, de 22 de março de 2023, que instituiu o benefício do auxílio-saúde como forma de assistência indireta e suplementar à saúde no âmbito deste Tribunal de Contas.**GERENTE:** Dulce Maria Barbosa Chaves Liscio, matrícula nº 23.477-0**BASE LEGAL:** Lei n.º 9.656/1998, Lei n.º 14.133/2021, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006, Resolução Normativa ANS n.º 148/2007, Resolução Normativa ANS nº 557/2022, Resolução Normativa - RN nº 465/2021.**DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2026

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, COORDENADORA**, em 28/01/2026, às 09:32:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0950173** e o código CRC **FFDEAA9A**.